

Lei nº 527

Autoriza o Aforamento de
Lotes de Terrenos Urbanos.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho,
Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e Em San-
cões o Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a aforar os Lotes de Terrenos urbanos
de propriedade do Patrimônio Municipi-
pal, constantes da relação anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto
Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul,
Em 20 de Outubro de 1978.

Ass

Alfonso Soares da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 527

Relação Dos Rotes De Barrenos Urbanos De
Propriedade Do Patrimônio Municipal

Rua	nº Do Rote	nº Da grade	Dimensões
Avenida 15 de novembro	13	20	10 x 20
" " " "	22 x	34 x	"
	23	34	
	24 x	34 x	
	25	34	
	26	34	
	27	47	
	28	47	
	29	47	
	30	47	
	31	47	
	32 *	47 * ⇒	
	33	47	
	34 x	47 x	
	35	47	
	37 x	60 x	
	38	60	
	39 x	60 x	
	40 x	60 x	
	41	60	
	42	60	
	43	60	
	44	60	
	45 x	60 x	
	46 x	75 x	
	47	75	
	48	75	

avenida 15 de novembro nº 500

nº Da quadra				Dimensão
"	"	"	"	10 x 25m
49		75		
50 x		75 x		
51 x		75 x		
52		75		
53 x		75 x		
54		75		
55 x		75 x		
56 x		90 x		
57 x		90 x		
58		90		
59 x		90 x		
60		90		
61		90		
62 x		90 x		
63 x		90 x		
64		90		
65 x		90 x		
66 x		105 x		
67 x		105 x		
68		105		
69 x		105 x		
70 x		105 x		
71 x		105 x		
72		105		
73		105		
74		105		
75 x		105 x		
Rua Luiz Felipe de Albuquerque, 03				20m x 50m
05		90		
07		90		
02		105		
09		91		

3.900
3.250
5.150

cont.

Rua Luiz de Albuquerque	n.º do lote	n.º da quadra	Dimensões
" " " "	11	91	20m x 25m

13	91	8
15	91	25m x 50m

10	106
12	106
14	106
16	106

Rua 14 de Julho

09	76
11	76
12	76
14	91
16	91

Rua João Pires de Barros

01	105
03	105
05	105
07	105
09	106
11	106
13	106

Rua Presidente Vargas

15	106
10	S/n.
07	"
09	"